

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 35550/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Clerilei Aparecida Bier	Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Comunidade	0283179-1-02	proex.reitoria@udesc.br
Isadora da Silveira	Coordenadora de Eventos	0607363-8-01	ceven.reitoria@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa especializada para prestação de sonorização, iluminação, palco, tenda, projeção de imagens e serviços relacionados para atender a demanda de eventos da Udesc.

Descrição do objeto a ser adquirido e justificativa detalhada da aquisição:

- Justificativa - justifica-se a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, tenda, exposição e projeção de imagens para atender os eventos esportivos, de extensão, cultura, ensino de graduação e pós-graduação da UDESC, os quais representam a Universidade junto a sociedade.
- Critério definição quantitativos – memória de cálculo - para o cálculo do quantitativo desejado foi utilizado como base o histórico de consumo de anos anteriores, acrescido de margem de segurança (mínimo 25%) visto a expansão da Udesc nos últimos anos, bem como o número de obras previstas para serem entregues durante a vigência da ata de registro de preços resultante da licitação para este objeto.
- Beneficiários diretos - os itens demandados neste processo visam trazer visibilidade para a Instituição e para as importantes ações que serão executadas durante a vigência da ata de registro de preços resultante da licitação para este objeto

Registro de preços – o registro de preços faz-se necessário em virtude da impossibilidade de definição dos eventos que ocorrerão durante a vigência da ata de registro de preços, pois os eventos variam de acordo com o calendário de realização destes e variam no número de participantes o que impossibilita definição de quantitativos com precisão, neste momento.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Processo licitatório previsto no Plano Anual de Compras 2025. Número 21 do Calendário de Licitações da UDESC.

4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 4.1 Os serviços a serem contratados se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2 O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF autorizando a entrega/prestação do material/serviço.
- 4.3 A prestação dos serviços será entregue e executada pelo Contratado nos locais especificados abaixo.

A prestação dos serviços será entregue e executada pelo Contratado nos locais a serem definidos pelo Fiscal do Contrato, em Santa Catarina, possivelmente nas Cidades de: Chapecó, Pinhalzinho, Palmitos, Lages, Balneário Camboriú, Ibirama, São Bento do Sul, Laguna, Joinville, Florianópolis, São José, Rancho Queimado, Caçador ou em localidades apontadas pelo Fiscal do Contrato.

REITORIA/PROEX/CEVEN:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CEART - Centro de Artes:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350- 001.

FAED - Centro de Ciências da Educação:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis, SC, CEP: 88.035- 001.

CEAD - Centro de Educação a Distância:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis – SC, CEP: 88.035- 001.

CERES - Centro de Educação Superior da Região Sul:

R. Cel. Fernandes Martins, 270 - Progresso, Laguna - SC, 88790-000

CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:

Avenida Lourival Cesário Pereira, s/n - Nova Esperança - Balneário Camboriú - CEP: 88336-275.

CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:

R. Paulo Malschitzki, 200 - Zona Industrial Norte, Joinville - SC, 89219-710.

CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte:

R. Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-081.

CEAVI - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

R. Dr. Getúlio Vargas, 2822 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.

CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias:

Av. Luiz de Camões, 2090 - Conta Dinheiro, Lages - SC, 88520-000.

CEO - Centro de Educação Superior do Oeste:

R. Beloni Trombeta Zanin 680E - Bairro Santo Antônio - Chapecó – SC CEP: 89.815-630.

CESMO - Centro de Educação Superior do Meio Oeste:

R. Carlos Coelho de Souza, 120 - Der, Caçador - SC, 89506-030.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- 5.1 As estimativas das quantidades solicitadas estão justificadas nos Documentos de Demanda de cada Centro de Ensino anexo ao processo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após a verificação dos serviços demandados e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I - Os objetos demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com os serviços pretendidos;

III - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

IV - A contratação dos serviços do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

V - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a realizar os serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS RESUMIDA



A planilha está em anexo.

- 7.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 17.461.950,84** (dezesete milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

8. Comparativo das soluções

8.1 Para os itens listados na demanda, ressaltamos que não foram identificadas soluções aptas a suprir as necessidades apontadas, restando, portanto, como solução possível e viável a contratação dos serviços conforme descrição e quantidades.

8.2 Solução 1 (única) – Contratação dos serviços.

Requisitos	Solução 1 (única) - Aquisição
Requisito 1- vantajosidade econômica.	Atende
Requisito 2 - ganhos de eficiência administrativa.	Atende
Requisito 3 - continuidade sustentável do modelo de prestação dos serviços.	Atende
Requisito 4 - sustentabilidade social e ambiental.	Atende
Requisito 5 - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle.	Atende
Requisito 6 - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	Não se aplica

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratação dos serviços de empresa especializada para prestação de sonorização, iluminação, palco, tenda, projeção de imagens e serviços relacionado por SRP (Sistema de Registro de Preços).

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo serviços que habitualmente são prestados por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades dos serviços a serem licitados, que a aglutinação em 01 (um) lote dos serviços é a melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme verificado nos detalhamentos dos serviços a serem contratados, não há a necessidade de contratações correlatas/ou interdependentes.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está anexado ao processo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A empresa contratada fica responsável em dar o devido tratamento social/ambiental aos equipamentos locados conforme legislação em vigor. A empresa também será responsável pela emissão dos alvarás para os eventos que envolvam público em áreas externas que exijam montagem de estruturas e/ou sonorização (mesmo que dentro dos campi da Udesc). Todos os eventos realizados pela UDESC seguem rigorosamente todas as Leis e recomendações social e ambiental, seja ela Municipal, Estadual ou Federal.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Promover com qualidade e eficiência os eventos realizados pela Universidade junto à sociedade, comunidade acadêmica e membros externos a Universidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Concluimos que a contratação por Registro de Preços é viável e a mais adequada, uma vez que tais serviços solicitados são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades da Universidade.



Código para verificação: **3F9C3VO2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISADORA DA SILVEIRA em 22/10/2025 às 15:04:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2019 - 14:36:25 e válido até 19/08/2119 - 14:36:25.

(Assinatura do sistema)



CLERILEI APARECIDA BIER (CPF: 462.XXX.329-XX) em 22/10/2025 às 17:15:02

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:23:23 e válido até 10/04/2027 - 12:23:23.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzU1NTBfMzU1NzZfMjAyNV8zRjIjDM1ZPMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035550/2025** e o código **3F9C3VO2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3FMA90Z3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 21/01/2026 às 15:18:51

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzU1NTBfMzU1NzZfMjAyNV8zRk1BOTBaMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035550/2025** e o código **3FMA90Z3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.